

na Portaria AP n.º 2.981, de 13.10.2021, em favor de MARIA IRENE DE LIMA LUNIERE, no cargo de SERVENTE, REFERÊNCIA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3195 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/521329/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA - RETIFICAÇÃO

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Retificação de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA N.º 2266/2020, de 08.10.2020, em favor de MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS GUERREIRO, no cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, CLASSE/PADRÃO C11CAAJ, lotado(a) no(a) COMARCA DA CAPITAL, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3196 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/015997/2024)**

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD (SEAD/SEPOF)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciada no Decreto n.º 4.314, de 08.11.2024, em favor de CATHERINE DO SOCORRO DE SOUZA ROCHA, dependente do(a) ex-servidor(a) JOSE HAROLDO PEREIRA DA SILVA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3197 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019306/2022)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 1.292, de 17.05.2021, em favor de JOAO CONSTANTINO DA SILVA, dependente do(a) ex-segurado(a) MARIA RIBEIRO COELHO DA SILVA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3198 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019460/2022)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 1397, de 24.05.2021, em favor de GEAZINA MARIA SENA DE BRITO, dependente do(a) ex-segurado(a) SEBASTIÃO BITENCOURT DE BRITO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3199 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020227/2022)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 2087, de 22.07.2021, em favor de TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, dependente do(a) ex-segurado(a) Antonio Lauro de Abreu, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3200 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020266/2022)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 2.433, de 20.08.2021, em favor de TELMA SUELY SOUSA CAVALCANTE, dependente do(a) ex-segurado(a) Teógenes Baldez Cavalcante, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3201 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020468/2022)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 1.557, de 08.07.2020, em favor de MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS FERREIRA, dependente do(a) ex-segurado(a) Zizinho Nunes Ferreira, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3202 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020562/2022)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 1531, de 02.06.2021, em favor de SELMA DA GRACA DE SOUSA SERRAO, dependente do(a) ex-segurado(a) Leônidas de Miranda Serrão, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3203 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020649/2022)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 1.983, de 09.07.2021, em favor de PAULO VICTOR SANTOS DA ROCHA, dependente do(a) ex-segurado(a) Paulo Alves da Rocha, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3204 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020798/2022)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 1.109, de 19.05.2020, em favor de NAYANE DA SILVA COSTA; ALESSANDRO COSTA DO ROSARIO, dependentes do(a) ex-segurado(a) Martinho Gonçalves do Rosario, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3205 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009308/2024)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 1.777, de 13.04.2022, em favor de ELMA MARTINS RODRIGUES, dependente do(a) ex-segurado(a) Sidney Rodrigues, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3206 - PLENÁRIO VIRTUAL